



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 10359/2011

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Na sequência do despacho proferido, em 04-02-2011, pela Presidente desta Câmara Municipal, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho no Departamento de Assuntos Jurídicos para o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional, descrito no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR, da carreira/categoria de Técnico Superior (Direito).

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR) alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31-12, Lei n.º 3-B/2010, de 28-04 e Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04 e Lei n.º 12-A/2010 de 30-06.

3 — Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12 e do artigo 19.º n.º 3 alínea d) ii) da Portaria 83-A/2009, de 22-01, considera-se para efeitos de posição remuneratória de referência, a segunda posição remuneratória da carreira técnica superior ou a correspondente ao posicionamento do trabalhador recrutado na categoria de origem, quando esta seja superior àquela.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres, instrução de processos e execução de outras actividades de apoio geral e ou especializado em áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas do Departamento. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, enquadrada por directivas ou orientações superiores. Apoio técnico-jurídico às actividades da Direcção, tais como: Elaboração de pareceres jurídicos e apreciação de petições/requerimentos/recursos, essencialmente nas áreas do direito administrativo, dos registos e notariado, da contratação, do direito de mera ordenação social e outras conexas e com relevância municipal; Análise dos documentos necessários à celebração de contratos e escrituras públicas e elaboração das respectivas minutas; Recolha e divulgação da legislação e jurisprudência com interesse para os Serviços camarários; Preparação de resposta às solicitações de natureza jurídica por parte dos Tribunais e outras entidades externas; Apoio à feitura de Regulamentos e outros normativos internos; Instrução de processos para os quais seja nomeado instrutor, designadamente contra-ordenacionais; Gerir bases de dados electrónicas referentes a legislação, doutrina e jurisprudência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar, devido à necessidade de assegurar a realização das tarefas urgentes e inadiáveis previstas no mapa de pessoal para 2011, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31-12, conjugado com os artigos 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, serão os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a ordenação final (OF) dos candidatos da aplicação da fórmula $OF = 70\% PCE + 30\% EPS$;

b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, sendo a ordenação final (OF) calculada por aplicação da fórmula $OF = 70\% AC + 30\% EPS$.

6.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de natureza teórica, escrita, com consulta, a duração de 90 minutos e a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, incidirá sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação: Constituição da República Portuguesa; Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01; Quadro de transferência de atribuições e competências para as

Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14-09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15-01, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31-12 e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28-04; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01; Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, aplicável à Administração com as alterações, para a Administração Local, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11-09; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09-09; Regime Geral das Contra-Ordenações: Decreto-Lei n.º 232/79 de 24-07, Decreto-Lei n.º 433/82, de 27-10; Decreto-Lei n.º 356/89, de 17-10, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14-09; Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17-12; Lei n.º 109/2001, de 24-12; Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18-09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19-02, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19-02, pela Lei n.º 53-A/2006, de 29-12, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31-12 e pela Lei n.º 56/2008, de 04-09; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04-09; Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29-01, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28-03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11-09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02-10 e pela Lei n.º 3/2010, de 27-04; Código de processo nos Tribunais Administrativos aprovado pela Lei n.º 15/2002 de 22-02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-A/2003, de 19-02, Lei n.º 107-D/2003, de 31-12, Lei n.º 1/2008, de 14-01, Lei n.º 2/2008, de 14-01, Lei n.º 26/2008, de 27-06, Lei n.º 52/2008, de 28-08, Lei n.º 59/2008, de 11-09 e Decreto-Lei n.º 166/2009, de 31-07; Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007 de 15-01, com as alterações em vigor; Código do Notariado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14-08, alterado e aditado pelos Decreto-Lei n.º 40/96, de 07-05, Decreto-Lei n.º 250/96, de 24-12, Decreto-Lei n.º 257/96, de 31-12, Decreto-Lei n.º 380/98, de 27-11, Decreto-Lei n.º 375-A/99, de 20-09, Decreto-Lei n.º 410/99, de 15-10, Decreto-Lei n.º 64-A/2000, de 22-05, Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30-08, Decreto-Lei n.º 273/2001, de 03-10, Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23-08, Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12-11, Decreto-Lei n.º 2/2005, de 04-01, Lei n.º 60-A/2005, de 30-12, Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03, Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28-09, Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26-02 e Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04-07; Código do Registo Predial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 06-07, alterado pelos Decreto-Lei n.º 355/85, de 02-09, Decreto-Lei n.º 60/90, de 14-02, Decreto-Lei n.º 80/92, de 07-05, Decreto-Lei n.º 30/93, de 12-02, Decreto-Lei n.º 255/93, de 15-07, Decreto-Lei n.º 227/94, de 08-09, Decreto-Lei n.º 267/94, de 25-10, Decreto-Lei n.º 67/96, de 31-05, Decreto-Lei n.º 375-A/99, de 20-09, Decreto-Lei n.º 533/99, de 11-12, Decreto-Lei n.º 273/2001, de 03-10, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17-12, Decreto-Lei n.º 38/2003, de 08-03, Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23-08, Lei n.º 6/2006, de 27-02, Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23-07, Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26-02, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04-07 (que o republica), Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21-05, Lei n.º 29/2009, de 29-06 e Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12-08; Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Almada: Aviso n.º 25799/2010, publicado no *Diário da República* n.º 238 — 2.ª série, de 10 de Dezembro de 2010.

6.2 — A Avaliação Curricular, valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho. Quando, os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação (ões) de desempenho relativas ao período a considerar para efeitos de avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento de ponderação corresponderá valor positivo a ser considerado na respectiva fórmula de cálculo (artigo 11.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01 com a redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06-04).

6.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 40 minutos e cuja realização será divulgada em <http://www.m-almada.pt>, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — Dada a urgência na conclusão do presente procedimento e conforme Despacho proferido, em 04-02-2011, pela Presidente desta Câmara, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo o seguinte aplicado a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

6.5 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de selecção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção ou na classificação final.

7 — O Júri tem a seguinte composição, sendo o primeiro Vogal efectivo o substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Dr. Pedro Luís Filipe, Director Municipal de Administração Geral;

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Aida Fernanda das Neves Freire, Directora do Departamento de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição;

2.º Vogal Efectivo — Dra. Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Ana de Lurdes Martins Coelho, Directora do Departamento de Administração e Finanças;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Fábria Natacha Santos Mateus, técnica superior afectada ao Departamento de Recursos Humanos.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme Despacho proferido, em 04-02-2011, pela Presidente desta Câmara.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura em Direito.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

11 — Quota de emprego, conforme estipula o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Estes devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/ expressão para a realização dos métodos de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, devendo ser:

12.1 — Efectuadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30 m e as 15h 30 m;

12.2 — O formulário de candidatura deve ser instruído, com os seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, actualizado e assinado onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, e a formação profissional detida;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal, para confirmação de dados;

d) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

e) Declaração actualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, bem como o posicionamento remuneratório do candidato na carreira de origem, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01;

A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respectivo Mapa de Pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 1 ano;

As avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06-04 ou, caso o trabalhador não tenha sido objecto de avaliação nos termos referidos, declaração justificativa da não atribuição da(s) respectiva(s) avaliação(ões) de desempenho.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 12.1 e nas alíneas b) e f) do n.º 12.2 determina a exclusão do candidato.

12.4 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação da respectivo data, hora e local.

15 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda, nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01 com as alterações da Portaria 145-A/2011, de 06-04, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicação.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27-04-2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
304625184

Aviso (extracto) n.º 10360/2011

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 07-03-2011, a renovação, por mais 3 anos com início em 01-04-2011, da comissão de serviço do Sr. Eng.º Manuel Maria Pereira Laranjeira no cargo de Direcção Inter-média de 1.º grau — Director do Departamento de Obras Municipais.

27-04-2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
304625265

Aviso (extracto) n.º 10361/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que Sofia da Silva Tavares dos Santos concluiu com sucesso o período experimental, homologado em 04-04-2011 pela Sr.ª Presidente desta Câmara, do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado, em 01-07-2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203 de 19-10-2010, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Geografia).

27-04-2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
304625857